



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - COMPESE

CONVOCATÓRIA Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL Nº 23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO TÉCNICO – PSU 2020 PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – LISTA DE ESPERA

A Comissão de Processo Seletivo – COMPESE do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Para - IFPA**, instituída pelas Portarias nº 1602 e 2010/2019/GAB, tendo em vista a ocupação de vagas ofertadas por meio do PSU Técnico 2020, objeto do Edital Nº 23 de 05 de setembro de 2019 do IFPA, **CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo interessados em ocupar as vagas remanescentes dos cursos que não possuem lista de espera**, nos campi **Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Breves, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Óbidos, Santarém e Tucuruí**, nos seguintes termos:

1. A presente convocatória visa o preenchimento de **vagas remanescentes do PSU Técnico 2020 de cursos ofertados que não possuem candidatos em lista de espera** para preenchimento das vagas, conforme quadros constantes no Anexo I.
 2. Todas as vagas remanescentes são consideradas de ampla concorrência, não sendo necessário apresentação de documentação específica para comprovação da condição de egresso de escola pública (Sistema de Cotas), ou ações afirmativas específicas do IFPA. Será exigido a todos os candidatos apenas a documentação prevista para a modalidade de ampla concorrência, conforme consta no edital do processo seletivo.
 3. **As vagas remanescentes serão ocupadas por ordem de chegada dos candidatos.** Não haverá (re)classificação dos candidatos por pontuação obtida na prova objetiva do processo seletivo.
 4. **Poderão ocupar as vagas remanescentes os candidatos aprovados no PSU Técnico 2020 que constam no resultado definitivo publicado na página do processo seletivo, no endereço eletrônico www.prosel.ifpa.edu.br, em 14 de janeiro de 2020, desde que não estejam matriculados.**
 5. O candidato aprovado que não compareceu à habilitação de matrícula, quando de seu chamamento, poderá ocupar uma das vagas remanescentes, assim como aquele que teve sua habilitação de matrícula indeferida por não comprovar a condição exigida pelo sistema de cotas (Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012) ou ação afirmativa específica do IFPA.
 6. O candidato interessado em uma das vagas remanescente que decidir mudar de curso assinará **Termo de Aceite**, constante no Anexo II, mudando sua opção de curso no processo seletivo para o curso ofertante da vaga desejada constante no Anexo I.
 7. **Os candidatos interessados às vagas remanescentes deverão comparecer à Secretaria Acadêmica ou Setor de Registro Acadêmico do campus do IFPA, para o qual se inscreveram no processo seletivo, a partir do dia 02 de março de 2020 até que sejam preenchidas as vagas remanescentes, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos da documentação necessária para habilitação de matrícula.**
- 5.1. Será admitida a manifestação de interesse e ocupação das vagas remanescentes pelo próprio candidato ou por meio de:
- a) Um dos genitores (pai ou mãe) ou responsável legal do candidato desde que munido dos documentos necessários para habilitação de matrícula do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - COMPESE

- b) Cônjuge ou companheiro(a) do candidato desde que munido dos documentos necessários para habilitação de matrícula do candidato.
- c) Representante legal (procurador) devidamente constituído, munido de procuração específica para este fim, com reconhecimento da assinatura do candidato em cartório, e os documentos necessários para habilitação de matrícula do candidato.
8. Os candidatos egressos de escola pública, optantes por concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas (Lei nº 12.711/2012), ficam dispensados **de apresentarem os documentos comprobatórios de sua modalidade de concorrência original.**
9. Os candidatos concorrentes em vaga de ações afirmativas específicas ficam dispensados **de apresentarem os documentos comprobatórios de sua modalidade de concorrência original.**
10. O IFPA não garantirá vaga à candidato que não apresentar a documentação necessária para habilitação de matrícula no período mencionado no item 7 desta convocatória.
11. O IFPA divulgará no site do processo seletivo, em www.prosel.ifpa.edu.br, quando do preenchimento total das vagas ofertadas, a relação dos candidatos que vierem a ocupar as vagas remanescentes ofertadas por esta convocatória.
12. É de inteira responsabilidade do candidato observar eventuais publicações, convocações, comunicados, erratas, retificações e quaisquer publicações referentes a lista de espera do PSU Técnico 2020, em www.prosel.ifpa.edu.br.

Comissão de Processo Seletivo – COMPESE
Portaria nº 1602/2019/GAB/IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - COMPESE

Anexo I

Quadros de Vagas Remanescentes do PSU Técnico 2020

1) Cursos Técnicos Integrados

Campus	Curso Técnico	Turno	Quant. Vagas
Breves	Agropecuária	Manhã	06
	Agropecuária	Tarde	12
Conceição do Araguaia	Agropecuária	Integral	02
Itaituba	Agroecologia	Manhã	28
	Edificações	Manhã	14
	Informática	Tarde	13
Óbidos	Meio Ambiente	Manhã	02
Total Geral			77

2) Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio

Campus	Curso Técnico	Turno	Quant. Vagas
Abaetetuba	PESCA	Tarde	17
	SANEAMENTO	Noite	12
Altamira	Segurança do Trabalho	Noite	12
Belém	Aquicultura	Noite	18
	Agrimensura	Tarde	20
	Estradas	Manhã	22
	Geodésia e Cartografia	Manhã	18
	Metalurgia	Tarde	26
	Metalurgia	Noite	16
	Saneamento	Manhã	18
Bragança	Aquicultura	Noite	22
Castanhal	Meio Ambiente	Integral	20
Conceição do Araguaia	Manutenção e Suporte em informática	Noite	03
	Segurança do Trabalho	Noite	06
	Meio Ambiente	Noite	10
	Eventos	Noite	33
Santarém	Aquicultura	Noite	28
	Guia de Turismo	Noite	18
	Saneamento	Manhã	19
Tucuruí	Aquicultura	Noite	35
Total Geral			373



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - COMPESE

Anexo II

TERMO DE ACEITE DE MUDANÇA DE CURSO

Eu, _____, filho(a)
de _____, nascido(a) em
____/____/____, portador(a) da cédula de identidade _____, órgão expedidor/UF
_____, CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) sob o número
_____ no Processo Seletivo Unificado – PSU Técnico 2020 do Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, objeto do Edital nº 023, de 05/09/2019, aprovado para o curso
Técnico em _____, do Campus _____,
DECIDO, por livre iniciativa, mudar para o curso Técnico em _____,
ofertado pelo Campus _____, e estou ciente que não poderei retornar ao
curso ao qual fui aprovado no referido processo seletivo.

_____ -PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(anexar cópia documento de identidade com foto)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.